



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL 009/2024

O Prefeito Municipal de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, Senhor **OSCAR MARTARELLO**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através do Decreto nº 105 de 2024 de de 12 de março de 2024, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Público, destinado à contratação de pessoal nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e em consonância com a Legislação Municipal vigente e com o disposto neste edital e demais normas atinentes tudo sob a Coordenação técnico Administrativa da empresa Wisdom Cursos e Treinamentos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo é regido por este Edital e pelas normas de Direito aplicáveis. Supervisionado por comissão designada pelo Prefeito Municipal, pelo Decreto n.º 105/2024, essa constituída de servidores públicos municipais, e executada, pela empresa contratada para esse certame: Wisdom Cursos e Treinamentos, endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> e correio eletrônico [wisdomcursosetreinamentos@gmail.com](mailto:wisdomcursosetreinamentos@gmail.com).

1.2. A seleção para os Cargos deste Processo Seletivo, conforme se estabelece neste Edital, compreenderá avaliação de conhecimentos através de aplicação de prova objetiva e prova de títulos, de acordo com as peculiaridades, e especificidades de cada cargo. Dada da seguinte forma:

**a) Prova Objetiva: De caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.**

**b) Prova de Títulos: De caráter classificatório para todos os cargos.**

1.3. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, dentro das vagas previstas e as que surgirem, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano a partir da data de publicação da homologação do resultado, sendo aproveitados os aprovados para atuação no Magistério Público Municipal (para o ano letivo 2024) do Município de Xanxerê/SC. Podendo o prazo de validade ser prorrogado uma única vez por igual período.



- 1.5. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social –RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
- 1.6. A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- 1.7. Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.8. Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.9. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos <https://portal.wisdomcursos.org/> e <https://www.xanxere.sc.gov.br>
- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

## 2.2. DO CRONOGRAMA

2.1. O Processo Seletivo seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE	LOCAL
18/03/2024	Publicação do Edital	<a href="https://portal.wisdomcursos.org/">https://portal.wisdomcursos.org/</a> <a href="http://www.xanxere.sc.gov.br">www.xanxere.sc.gov.br</a>
18/03 a 22/03	Impugnação do Edital	<a href="https://portal.wisdomcursos.org/">https://portal.wisdomcursos.org/</a>
18/03/2024 às 14h 27/03/2024	Período de Inscrição e apresentação dos títulos para os respectivos cargos	<a href="https://portal.wisdomcursos.org/">https://portal.wisdomcursos.org/</a>
18/03/2024 às 14h 27/03/2024	Pedidos de condições especiais para realização da prova	<a href="https://portal.wisdomcursos.org/">https://portal.wisdomcursos.org/</a>
18/03/2024 a 20/03/2024	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	<a href="https://portal.wisdomcursos.org/">https://portal.wisdomcursos.org/</a>
21/03/2024	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	<a href="https://portal.wisdomcursos.org/">https://portal.wisdomcursos.org/</a> <a href="http://www.xanxere.sc.gov.br">www.xanxere.sc.gov.br</a>
22/03/2024 a 23/03/2024	Prazo para recurso Edital de Isenção	<a href="https://portal.wisdomcursos.org/">https://portal.wisdomcursos.org/</a>
24/03/2024	Divulgação do resultado dos recursos contra o Edital de	<a href="https://portal.wisdomcursos.org/">https://portal.wisdomcursos.org/</a> <a href="http://www.xanxere.sc.gov.br">www.xanxere.sc.gov.br</a>

	Isenção	
28/03/2024	Último dia para pagamento do boleto bancário	<a href="https://portal.wisdomcursos.org/">https://portal.wisdomcursos.org/</a>
02/04/2024	Publicação preliminar da relação das inscrições	<a href="https://portal.wisdomcursos.org/">https://portal.wisdomcursos.org/</a> <a href="http://www.xanxere.sc.gov.br">www.xanxere.sc.gov.br</a>
03/04/2024	Prazo para recurso quanto a publicação preliminar da relação das inscrições	<a href="https://portal.wisdomcursos.org/">https://portal.wisdomcursos.org/</a>
04/04/2024	Divulgação dos resultados dos recursos quanto a publicação da relação preliminar e homologação das inscrições e convocação para realização da prova objetiva.	<a href="https://portal.wisdomcursos.org/">https://portal.wisdomcursos.org/</a> <a href="http://www.xanxere.sc.gov.br">www.xanxere.sc.gov.br</a>
<b>07/04/2024</b>	<b>Data Provável da Prova Escrita (Período matutino)</b>	
07/04/2024 a partir das 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova escrita	<a href="https://portal.wisdomcursos.org/">https://portal.wisdomcursos.org/</a> <a href="http://www.xanxere.sc.gov.br">www.xanxere.sc.gov.br</a>
08/04/2024	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	<a href="https://portal.wisdomcursos.org/">https://portal.wisdomcursos.org/</a>
10/04/2024	Publicação dos resultados dos recursos e resultado preliminar da prova escrita e prova de títulos	<a href="https://portal.wisdomcursos.org/">https://portal.wisdomcursos.org/</a>
11/04/2024	Recebimento de recurso contra o resultado preliminar das provas escrita e prova de títulos	<a href="https://portal.wisdomcursos.org/">https://portal.wisdomcursos.org/</a>
12/04/2024	Publicação do resultado final	<a href="https://portal.wisdomcursos.org/">https://portal.wisdomcursos.org/</a> <a href="http://www.xanxere.sc.gov.br">www.xanxere.sc.gov.br</a>
13/04/2024 e 14/04/2024	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e de títulos	<a href="https://portal.wisdomcursos.org/">https://portal.wisdomcursos.org/</a>
15/04/2024	Edital de Homologação final	<a href="https://portal.wisdomcursos.org/">https://portal.wisdomcursos.org/</a> <a href="http://www.xanxere.sc.gov.br">www.xanxere.sc.gov.br</a>

### 3. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

- 3.1. **O candidato poderá concorrer em apenas uma das funções oferecidas neste Processo Seletivo.**
- 3.2. Os cargos, habilitação profissional, a jornada semanal de trabalho e o valor do vencimento inicial estão relacionados e detalhados no quadro abaixo:

	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
<b>Área 6</b> - Professor 1: de Educação Especial: Para atuar na Educação Básica.	Formação em curso de Licenciatura em Educação Especial, ou uma de suas áreas, de Graduação Plena ou com curso de Licenciatura, de Graduação Plena e Curso de Pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial.	CR*	20h	R\$ 2.224,55
<b>Área 6</b> - Professor 1: de Educação Especial: Para atuar na Educação Básica.	Formação em curso de Licenciatura em Educação Especial, ou uma de suas áreas, de Graduação Plena ou com curso de Licenciatura, de Graduação Plena e Curso de Pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial.	CR*	40h	R\$ 4.464,30
<b>Área 1</b> – Professor 1: Para atuar na Educação Básica (Educação Infantil – Creche (04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias).	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura em pedagogia.	CR*	40h	R\$ 4.464,30
<b>Área 1 e 2</b> – Professor 1: Para atuar na Educação Básica (Educação Infantil ao Ensino Fundamental Anos Iniciais).	Formação em nível superior de graduação, de licenciatura em pedagogia.	CR*	40h	R\$ 4.464,30
<b>Área 3</b> - Professor de Ciências: Para atuar no Ensino Fundamental Anos Finais.	Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena, correspondente a área de conhecimento específica do currículo.	CR*	20h	R\$ 2.224,55
<b>Área 3</b> - Professor de Arte: Para atuar na	Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena,	CR*	20h	R\$ 2.224,55



Educação Básica (Educação Infantil ao Ensino Fundamental Anos Finais).	correspondente a área de conhecimento específica do currículo.			
<b>Área 3 - Professor de Educação Física:</b> Para atuar Educação Básica (Educação Infantil ao Ensino Fundamental Anos Finais).	Curso superior em Educação Física, registro no conselho de classe, (CREF).	CR*	20h	R\$ 2.224,55
<b>Área 3 - Professor de Geografia:</b> Para atuar no Ensino Fundamental Anos Finais.	Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena, correspondente a área de conhecimento específica do currículo.	CR*	20h	R\$ 2.224,55
<b>Área 3 - Professor de História:</b> Para atuar no Ensino Fundamental Anos Finais.	Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena, correspondente a área de conhecimento específica do currículo.	CR*	20h	R\$ 2.224,55
<b>Área 3 - Professor de Inglês:</b> Para atuar na Educação Básica (Educação Infantil ao Ensino Fundamental Anos Finais).	Formação em Curso Superior de Graduação, de Licenciatura Plena, correspondente a área de conhecimento específica do currículo.	CR*	20h	R\$ 2.224,55

O professor admitido em caráter temporário, no exercício da docência, receberá gratificação por **regência de classe no percentual de 20% (vinte por cento)** calculado sobre o vencimento base do cargo de professor, conforme Lei nº 3402/11.

- 3.3. A sigla “CR\*” significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência deste processo seletivo.
- 3.4. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado no Processo Seletivo Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.
- 3.5. A qualquer tempo os profissionais da Educação Básica poderão ser remanejados para outra unidade escolar conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.6. As vagas serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação e disponibilizadas para a escolha dos aprovados no ato da contratação, respeitando a ordem de classificação.

#### 4. DO PROVIMENTO DAS VAGAS



- 4.1. A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Xanxerê - SC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.
- 4.2. A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Administração Municipal, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados.
- 4.3. A classificação não gera para o candidato o direito à vaga, as convocações dependerão da necessidade da Secretaria Municipal de Educação e obedecerão a sua classificação no Processo Seletivo.
- 4.4. As vagas serão destinadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade da Rede Pública Municipal.
- 4.5. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://www.xanxere.sc.gov.br/>, é de única e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.6. A convocação, dos aprovados e dos classificados, se for o caso, contratados, se dará segundo as efetivas necessidades, interesse e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 4.7. A contratação dos candidatos aprovados e convocados fica sujeita cumprir as seguintes exigências:
  - a) Ser brasileiro conforme rege a Constituição Federal;
  - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito)anos;
  - c) Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial, que serão custeados pelo candidato classificado.
- 4.8. Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:
  - Foto 3x4 recente (colocar nome atrás)
  - CPF e Identidade
  - Carteira de motorista
  - Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento (quando casado apresentar carteira identidade cônjuge)
  - Certificado de reservista (para homens)
  - Filhos até 4 anos: Certidão de nascimento, Identidade, CPF e comprovante vacinas.
  - Filhos acima 4 anos: Certidão de nascimento, Identidade, CPF e em idade escolar apresentar comprovante escolaridade.
  - Conta Salário BRADESCO (Declaração Prefeitura, entregar os documentos 1º)
  - Qualificação cadastral: site: [consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br) (PIS, data nasc. ... )
  - Aplicativo MEU INSS:
    - Declaração de Benefícios;
    - CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais Extrato Previdenciário) ir na opção **RELAÇÃO PREVIDÊNCIA E REMUNERAÇÕES**
    - Declaração de múltiplos vínculos (Modelo fornecido pelo RH);
    - Autodeclaração etnias (Modelo fornecido pelo RH);
    - Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda (Modelo fornecido pelo RH)
  - Registro profissional, quando exigido no cargo.



- Vacinas: Cópia de carteira de vacinação (Tríplice viral, Antitetânica (três doses), Febre Amarela e Hepatite B, Cópia comprovação vacina COVID (Lei complementar nº 4.286, de 07 de outubro de 2021) Histórico de saúde (Modelo fornecido pelo RH).
  - Comprovante de residência atual, com endereço completo e nº de telefone;
  - Título de eleitor.
  - Certidão de Quitação Eleitoral – Cartório eleitoral ou no site – <http://www.tse.jus.br> – Serviço ao Eleitor.
  - Declaração de acúmulo ou não de cargo, função, emprego ou percepção de proventos em outros órgãos públicos; (Modelo fornecido pelo RH).
  - Comprovante de escolaridade (Autenticado em cartório) ou trazer uma cópia de boa qualidade e o original e autenticar no setor de Protocolo da Prefeitura.
  - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública as penalidades disciplinares; (Modelo fornecido pelo RH)
  - Carteira de Trabalho, cópia frente e verso da página onde tem a foto;
  - Declaração de Imposto de Renda OU Declaração de Bens (Modelo fornecido pelo RH)
  - Certidão fins eleitorais <https://certidoes.tjsc.jus.br/> (Primeiro Grau)
  - Certidão Criminal <https://certidoes.tjsc.jus.br/> (Primeiro Grau)
  - Certidão Cível <https://certidoes.tjsc.jus.br/> (Primeiro Grau)
  - Professores que forem assumir EDUCAÇÃO INFANTIL, deverão realizar os exames Hemograma e Parasitológico de fezes e trazer no dia e horário a ser realizada a consulta admissional.
- 4.9. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Xanxerê na data da admissão.
- 4.10. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação, será exigida unicamente quando da convocação onde serão exigidos os documentos para a contratação.
- 4.11. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3. O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.
- 5.4. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das



condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado neste Edital.

5.5. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6. O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.

**5.6.1. Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.**

5.6.2. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada (com isenção ou pagamento) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido de imediato.

5.8. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto, até a data do vencimento será possível acessar o endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org>, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.9. O WISDOM, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Público.

5.10. Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas via depósito bancário, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento (agendamento) que não sejam efetivadas.

5.11. O WISDOM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica





que impossibilitem a transferência de dados.

5.12. Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.13. Dos valores da taxa de inscrição:

Identificação dos cargos	Valor – R\$
Todos os Cargos	70,00

## 6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2. **Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).**

6.1.3. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo



Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**6.4. Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:**

- 6.4.1. a) Acessar o site <https://portal.wisdomcursos.org/>;
- b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site <https://portal.wisdomcursos.org/>.
- c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
- 6.4.1.1. O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data prevista para realização da prova.
- 6.4.1.2. Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site <https://portal.wisdomcursos.org/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
  - a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e
  - b) laudo médico.
- 6.4.1.2.1. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
- 6.5. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.
- 6.7.1. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, no período proposto na **Tabela 2.1 -**



**Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

**6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

6.10 **Da candidata lactante:**

6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.10.1.1 Levar acompanhante;

6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.11 O WISDOM não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.13 O WISDOM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.



## 7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; **ou**
- b) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997; **ou**
- c) for Doador de Medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997; **ou**
- d) for voluntário da Justiça Eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 17.998/2020.
- e) Que tenha exercido função de jurado, nos termos da Lei do município de Xanxerê/SC nº 3.692/2014.

7.1.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

7.1.3 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.1.4 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site

**<https://portal.wisdomcursos.org/> na data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma.**

7.1.5 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **<https://portal.wisdomcursos.org/>**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.1.6 O prazo de recurso estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.1.6.1 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

- a) Acessar o site **<https://portal.wisdomcursos.org/>**;
- b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site

**<https://portal.wisdomcursos.org/>.**

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo III** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **<https://portal.wisdomcursos.org/>**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

## 7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018:



7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido;

7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;

### **7.2 OS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE OU DE MEDULA LEI Nº 10.567/97:**

7.2.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido e assinado;

7.2.2 Documento que comprove sua condição de doador de sangue ou de medula, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três) para doadores de sangue.

### **7.3 BENEFICIADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 17.998/20**

7.3.1 Requerimento de isenção **Anexo III** devidamente preenchido;

7.3.2 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não. Documento deverá conter o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, nos termos da Lei nº 17.998/2020.

## **8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **<https://portal.wisdomcursos.org/>**, em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **<https://portal.wisdomcursos.org/>** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início às **08h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O WISDOM, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico



<https://portal.wisdomcursos.org/>.

8.5- No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

## 9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 **Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

9.1.2 **Segunda etapa:** realização de prova de títulos de caráter classificatório.

9.1.3 **Terceira etapa:** realização de exame pré-admissional pela Medicina do Trabalho do Município de Xanxerê/SC, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

**Observação:** A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Seletivo.

### 9.2- DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova escrita será composta de **25** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	5	1,5	7,5
Matemática	5	1,5	7,5
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1,5	7,5
Conhecimentos Gerais da Educação	5	3,0	15,00
Conhecimentos na Área de Atuação/Componente Curricular (disciplina)	5	8,5	42,50
Avaliação de Títulos	-	-	20,00
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>		<b>100,00</b>

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos**



**Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site <https://portal.wisdomcursos.org/>.

### 9.2.3 **DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, em local a ser definido e divulgado.

9.2.3.2 O WISDOM poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato. De outro lado, o período de realização das provas (manhã/tarde), poderá ter seu turno modificado a critério da banca examinadora e para melhor alocação dos candidatos.

9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de



documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma “digital”.

9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 11 deste edital.

9.2.12.8 É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao WISDOM a aplicação da penalidade devida.

9.2.13 O WISDOM recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 11 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo WISDOM e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.2.14 O WISDOM não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.17 O WISDOM poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.





9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.19 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**

9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.22 **Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**

9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.26 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata eo lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.2.27 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.2.28 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas, **de múltipla escolha e terá 4 (quatro) alternativas (“a” a “d”)**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.2.29 **O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**

9.2.30 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de



maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

9.2.31 Em razão do coronavírus (COVID-19), o candidato que apresentar sintomas gripais deverá utilizar máscara de proteção facial cobrindo o nariz e boca.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 O prazo para recursos conta no cronograma deste edital.

### 10.4 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

10.4.1 Para candidatos aos cargos de ensino superior haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional.

10.4.1.1 Todos os candidatos poderão apresentar seus títulos, mas somente terão seus títulos corrigidos e pontuados os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.

10.4.2 A apresentação dos títulos deverá ser realizada de forma virtual juntamente com a inscrição para o respectivo cargo.

10.4.3 Os títulos deverão ser apresentados em arquivo pdf, com digitalização frente e verso.

10.4.4 A prova de títulos avaliará a conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,00	2,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	4,00	4,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	6,00	6,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		6,00



		MÁXIMA
Certificados de Curso de aperfeiçoamento específicos da área da educação concluídos no período de 01/01/2022 a 01/01/2024.	0,03 ponto por hora concluída. O limite de horas a ser validado é de até 200 horas.	6,00

TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço (O Tempo de Serviço deverá ter relação direta com as atribuições do cargo, ou seja, não será aceito tempo de serviço de monitor ou agente educacional para o cargo de professor). Será aceito tempo serviço até 31/12/2023	Pontuação de <b>0,50</b> cada ano completo trabalhado na função.	8,00

10.4.5 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

10.4.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação e de aperfeiçoamento profissional deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

10.4.7 Somente será considerado o título de maior valor para os cursos de pós-graduação.

10.4.8 Somente serão aceitos cursos de aperfeiçoamento com **carga horária mínima de 20 (vinte) horas**.

10.4.9 As pontuações dos cursos de aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço serão somados aos títulos.

10.4.10 Para comprovação do tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos:  
**a) Certidão de tempo de serviço ou declaração/atestado** emitido pelo Órgão/Empresa contratante, em papel timbrado, devidamente assinado e que conste o período trabalhado (com início e fim) e a função exercida.

**b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, física ou digital, incluindo, obrigatoriamente, para cada vínculo a ser considerado, a(s) página(s): de identificação, com os dados do trabalhador; do contrato de trabalho, com o período (início e fim); e a função exercida.

10.4.10.1 O candidato que apresentar documento emitido pela Internet, e que este não conste todas as informações listadas no item acima, deverá necessariamente anexar documento complementar que conste as demais informações faltantes.

10.4.10.2 Caso não seja possível identificar pelo nome da função, que se trata de atividade



compatível/relacionada/correspondente à área da inscrição a que está concorrendo, deverá ser enviado documento complementar emitido pelo órgão ou entidade, com a descrição das atividades realizadas, sob pena de não ter a nota do título processada.

**10.5 Não serão pontuados títulos de tempo de serviço que:**

- a) Períodos inferiores a 01 ano, assim como, saldos inferiores a 01 ano;
- b) Comprovantes de experiência profissional via curriculum vitae ou currículo Lattes;
- c) Trabalhos voluntários, estágios, monitorias, tutorias, residências, bolsas de pesquisa e iniciação científica;
- d) Tempos de serviços prestados simultaneamente em dois ou mais experiências, sendo desconsiderada qualquer sobreposição de intervalos e períodos de tempo.

10.6.A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CLASSIFICAÇÃO} = \text{NPO} + \text{NPT}$$

Onde: NPO = Nota da Prova Objetiva; NPT = Nota da Prova de Títulos

$$\text{Onde: NPO } 80,00 + \text{NPT } 20,00 = 100,00$$

10.7.A prova de título tem caráter classificatório, sendo que o candidato que deixar de entregar as documentações necessárias, não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

10.8. O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação oficial utilizado para a inscrição (nome alterado devido a casamento, separação ou, ainda, nome incompleto, abreviado ou com erros de digitação) deverá:

a) Digitalizar o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver).**

## **11 DA ELIMINAÇÃO**

### **11.1 Poderá ser eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:**

**11.1.1** não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

**11.1.2** for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

**11.1.3** for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;



**11.1.4** tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

**11.1.5** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

**11.1.6** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

**11.1.7** fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

**11.1.8** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

**11.1.9** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

**11.1.10** descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

**11.1.11** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

**11.1.12** não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

**11.1.13** for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

**11.1.14** recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

**11.1.15** ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.25;

**11.1.16** recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

**11.1.17** não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

**11.2** Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

## **12 DA CLASSIFICAÇÃO**

A aprovação corresponderá:

12.1 Para os cargos, corresponderá à nota da Prova Escrita, mais o somatório da pontuação da Avaliação de Títulos.

12.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, em cada um dos cargos do processo seletivo.

12.3. Ocorrendo empate na nota final terão preferência para efeito de classificação (desempate):

**1ª preferência:** O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Para aqueles que tenham 60 anos ou mais;

**2ª preferência:** Pela nota obtida, conforme provas e disciplinas previstas para cada vaga, na ordem que segue:



1. Maior nota na prova objetiva;
  2. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos na Área de Atuação/Componente Curricular (disciplina),
  3. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais da Educação;
  4. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
  5. Maior número de acertos na prova de Matemática;
  6. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- 3ª preferência:** Maior nota na prova de títulos;
- 4º preferência:** Tiver exercido efetivamente a função de jurado;
- 5ª preferência:** Maior idade (exceto os enquadrados na letra “a” deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento.

### **13 RECURSOS**

**13.1** Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao WISDOM, no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

**13.1.1** contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitas inclusões de documentos faltantes quando não foram enviados dentro do período estabelecido;

**13.1.2** contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

**13.1.3** contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

**13.1.4** contra a nota final e classificação dos candidatos.

**13.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **<https://portal.wisdomcursos.org/>**, sob pena de perda do prazo recursal.

**13.3** Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **<https://portal.wisdomcursos.org/>**.

**13.3.1** As alegações devem estar fundamentadas em:

- a) Citação das fontes de pesquisa;
- b) Nome dos autores;
- c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

**13.4** - Procedimentos para envio do recurso:

- a) Acessar o site;
- b) Preencher o formulário de recurso e fundamentar;
- c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
- d) Enviar através de link específico de Recursos no site

**<https://portal.wisdomcursos.org/>**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

**13.4.1** Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.



**13.4.2** Os arquivos devem ser exclusivamente **em pdf**, sendo que Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

**13.5** Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

**13.6** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

**13.7** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

**13.8** Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

**13.9** No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

**13.10** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

**13.11** Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

**13.12** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**13.13** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

**13.14** Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**13.15** As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://portal.wisdomcursos.org/> na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.

**13.16** A Banca Examinadora do WISDOM, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **14 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**14.1** O resultado final do Processo Seletivo Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação. Uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.



## 15 DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

15.1. A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Xanxerê - SC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

15.2. A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Administração Municipal, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados.

15.3. A classificação não gera para o candidato o direito à vaga, as convocações dependerão da necessidade da Secretaria Municipal de Educação e obedecerão a sua classificação no Processo Seletivo.

15.4. As vagas serão destinadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade da Rede Pública Municipal.

15.5. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://www.xanxere.sc.gov.br/>, é de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

15.6. A convocação, dos aprovados e dos classificados, se for o caso, contratados, se dará segundo as efetivas necessidades, interesse e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Processo Seletivo.

15.7. A contratação dos candidatos aprovados e convocados fica sujeita cumprir as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro conforme rege a Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito)anos;
- c) Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial, que serão custeados pelo candidato classificado.

15.8. Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente (colocar nome atrás);
- CPF e Identidade;
- Carteira de motorista;
- Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento (quando casado apresentar carteira identidade cônjuge);
- Certificado de reservista (para homens);
- Filhos até 4 anos: Certidão de nascimento, Identidade, CPF e comprovante vacinas;
- Filhos acima 4 anos e quando em idade escolar: Certidão de nascimento, Identidade, CPF e comprovante de escolaridade;
- Conta Salário BRADESCO (Declaração Prefeitura, entregar os documentos 1º);
- Qualificação cadastral: site: [consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br) (PIS, data nasc. ... );
- Aplicativo MEU INSS:
- Declaração de Benefícios;





- CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais Extrato Previdenciário) ir na opção **RELAÇÃO PREVIDÊNCIA E REMUNERAÇÕES**;

- Declaração de múltiplos vínculos (Modelo fornecido pelo RH);
- Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda (Modelo fornecido pelo RH);
- Registro profissional, quando exigido no cargo;
- Vacinas: Cópia de carteira de vacinação (Tríplice viral, Antitetânica (três doses), Febre Amarela e Hepatite B, Cópia comprovação vacina COVID (Lei complementar nº 4.286, de 07 de outubro de 2021);
- Histórico de saúde (Modelo fornecido pelo RH);
- Comprovante de residência atual, com endereço completo e nº de telefone;
- Título de eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral – Cartório eleitoral ou no site – <http://www.tse.jus.br> – Serviço ao Eleitor
- Declaração de acúmulo ou não de cargo, função, emprego ou percepção de proventos em outros órgãos públicos; (Modelo fornecido pelo RH);
  - Comprovante de escolaridade (Autenticado em cartório) ou trazer uma cópia de boa qualidade e o original e autenticar no setor de Protocolo da Prefeitura;
  - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública as penalidades disciplinares; (Modelo fornecido pelo RH);
  - Autodeclaração étnico racial (Modelo fornecido pelo RH);
  - Carteira de Trabalho, cópia frente e verso da página onde tem a foto;
  - Declaração de Imposto de Renda OU Declaração de Bens (Modelo fornecido pelo RH);
  - Certidão fins eleitorais <https://certidoes.tjsc.jus.br/> (Primeiro Grau);
  - Certidão Criminal <https://certidoes.tjsc.jus.br/> (Primeiro Grau);
  - Certidão Cível <https://certidoes.tjsc.jus.br/> (Primeiro Grau);
  - Professores que forem assumir EDUCAÇÃO INFANTIL, deverão realizar os exames Hemograma e Parasitológico de fezes e trazer no dia e horário a ser realizada a consulta admissional.

15.9. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Xanxerê na data da admissão.

15.10. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação, será exigida unicamente quando da convocação onde serão exigidos os documentos para a contratação.

15.11. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado



pela Prefeitura Municipal no site oficial e no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

**16.2** Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**16.3** **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital.**

**16.4** Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Público.

**16.5** O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Público.

**16.6** O WISDOM não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.

**16.7** O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato [wisdomcursosetreinamentos@gmail.com](mailto:wisdomcursosetreinamentos@gmail.com) anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do processo seletivo.

**16.8** Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

**16.9** A Prefeitura Municipal e o WISDOM se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

**16.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público, ouvido o WISDOM.

**16.11** Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

**16.11.1** A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato [wisdomcursosetreinamentos@gmail.com](mailto:wisdomcursosetreinamentos@gmail.com).

**17.12.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Xanxerê - SC, 18 de março de 2024

---

**OSCAR MARTARELLO**  
**Prefeito Municipal**

---

**LEANDRO TEODORO**  
Responsável de Wisdom

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR

#### **PROFESSOR**

Descrição Sintética: Educador, responsável pelo processo de ensino e de aprendizagem do aluno.  
Descrição Analítica: Ministras aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta pedagógica da escola; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades

de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo; Digitar os diários de classe referente à disciplina sob sua responsabilidade.

As atribuições detalhadas dos cargos são os previstos no Anexo II da Lei Complementar no 3375/11 – Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Xanxerê.

## ANEXO I I

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### **PORTUGUÊS para todos os cargos**

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Sistema ortográfico vigente; Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; Substantivo; Classificação do substantivo; Letra e fonema; Flexões do substantivo; Determinantes do substantivo; Família de palavras; Pronomes: definição; Pronomes substantivos e adjetivos; Pronomes pessoais e de tratamento; Sílabas tônicas; Acentuação das proparoxítonas; Adjetivo; Classificação do adjetivo; Flexões do adjetivo; Posição do adjetivo; Artigo e numeral; Funções do artigo definido; Flexões do artigo; Classificação do numeral; Concordância nominal; Separação de sílabas; Verbo: flexão e concordância; Verbo: modo subjuntivo; Verbo: modo imperativo; Acentuação das oxítonas e paroxítonas; Verbo: modos e tempos; Formas nominais; Tempos do indicativo; Advérbio e locução adverbial; Preposição e conjunção; Elementos de ligação: preposição e conjunção Interjeição; Acentuação dos monossílabos tônicos; Da morfologia à sintaxe; Frase, oração e período; Sujeito e predicado; Homonímia; Tipos de sujeito; Concordância verbal; Palavras parônimas; Verbos de ligação; Predicativos; Classificação do predicado; Adjunto adnominal; Adjunto adverbial; Aposto e vocativo; Figuras de linguagem; de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal; Regência nominal; Redundância; Estrutura das palavras; Formação das palavras; Pontuação e acentuação gráfica; Classificação e conjugação de verbos; Regência nominal e verbal, regras e exemplos; Concordância nominal e verbal, regras e exemplificação; Língua padrão ou norma culta; Morfologia; Uso e emprego dos pronomes; Classificação e emprego dos verbos; Sintaxe; Virtudes e vícios da linguagem; Regras gramaticais; Emprego dos elementos de coesão textual: pronomes, preposições, conjunções, artigos, numerais, advérbios; Significado de palavras e expressões; Ortografia; Semântica; Fonologia; Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários outros conhecimentos de normas da Língua Portuguesa.

#### **MATEMÁTICA para todos os cargos**

Competências habilidades específicas da área para o EF e seus respectivos objetos de conhecimento. Raciocínio lógico: Sequências; Verdades e mentiras; Associação lógica; Orientação espacial e temporal. Geometria: plana e espacial. Grandezas e Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção. Tratamento da informação: Interpretação e construção de tabelas e gráficos; juros simples e juros compostos. Álgebra : Fatoração; Potenciação; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Números Fracionários; Números decimais, Números Inteiros; Números racionais irracionais, reais, complexos; Equação e Inequação do 1º grau;



### **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES para todos os cargos**

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural Catarinense: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais; Conflitos internacionais na atualidade.

### **CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO para todos os cargos**

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Psicologia da educação. Teóricos da Educação. Teorias da Educação. Processo de ensinar e aprender. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais e Finais. Teorias da aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Constituição Federal referente à Educação. Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009. Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010. Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008. Plano Nacional de Educação – PNE. Bases Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Base do Território Catarinense (CBTC); Organização escolar: Função do Projeto Político Pedagógico (PPP): princípios e finalidades. Currículo Base do Território Catarinense. Base Nacional Comum Curricular. Proposta Curricular de Santa Catarina



## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Base Nacional Comum Curricular (BNCC), LDB - Lei De Diretrizes E Bases, Currículo Base Do Território Catarinense (CTBC).

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

### **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

Políticas Públicas e Legislação da Educação Infantil e dos Anos Iniciais Política Nacional de Educação. Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (PEE/SC) 2015/2024. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Docência como Projeto de Vida. Educação Infantil. Ensino Fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Concepção de criança e infâncias. Processos cognitivos envolvidos na alfabetização. A importância da observação e do registro no processo avaliativo. Gestão Escolar. Alfabetização e Letramento. A importância da literatura infantil e o trabalho com gêneros textuais. A Alfabetização nos diferentes momentos históricos. Tecnologia e alfabetização. A Ludicidade no processo de aprendizagem. A criança e a transição da educação infantil para os anos iniciais. Didática e metodologias nos diferentes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História e Ensino Religioso. Linguagens: Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação. Educação e Diversidade. Literatura Infantil e a Arte de



Contar História. Gestão Escolar. O processo de ensino- aprendizagem a partir da ótica da psicologia social: a

relação entre desenvolvimento e aprendizagem. A abordagem histórico-cultural da aprendizagem. Desenvolvimento infantil na abordagem histórico-cultural. Processos psicológicos elementares e superiores. Educação, Infância e as Teorias de Aprendizagens.

### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Competências habilidades específicas da área para o EF e seus respectivos objetos de conhecimento Propriedades da matéria: Propriedades da matéria: massa, volume e densidade; Estados físicos da matéria Sólido, líquido e gasoso; Mudanças de estado físico Temperatura e calor, O estado físico depende da temperatura,a influência da pressão.A matéria: Modelos atômicos Teoria e modelo, Modelo atômico de Dalton, Modelo atômico de Thomson, Modelo atômico de Rutherford, Modelo atômico de Rutherford-Bohr; O átomo A estrutura atômica, | A escala dos átomos,Os elementos químicos, Os íons, A tabela periódica: A classificação periódica dos elementos, Ligações químicas: A ligação iônica, A ligação covalente, A ligação metálica. Transformações químicas; Substâncias e misturas, Substância, Mistura, Reações químicas ,Leis ponderais.Grupos de substâncias;Ácidos e bases A classificação das substâncias, Ácidos, Bases, Reação química entre ácidos e bases, Sais e óxidos Sais, Óxidos, Indicadores ácido-base .A escala de PH. Evolução biológica Evidências da evolução biológica , Evolucionismo Fixismo e evolucionismo, A teoria de Lamarck, A teoria de Darwin e Wallace Teoria sintética da evolução,A seleção natural e a diversidade dos bicos das aves Adaptações Adaptações de animais às condições ambientais, Adaptações de plantas às condições ambientais Especiação e ancestralidade, Formação de novas espécies, Árvores filogenéticas, Conservação da biodiversidade ,Evolução e biodiversidade, Unidades de Conservação. Genética; O núcleo celular , Os componentes do núcleo celular, O material lgenético O DNA e os genes, Os cromossomos eucariotos, Estrutura do cromossomo eucarioto, Os cromossomos sexuais, Cariótipo, Alterações cromossômicas, A divisão celular Mitose, Meiose, Lei de Mendel para a Genética , Hereditariedade humana ,Herança do tipo sanguíneo, Aplicações atuais do conhecimento genético. Ondas: som e luz Ondas e suas características ,Ondas, O som Como se produz o som, A velocidade do som, Ondas eletromagnéticas Aplicações médicas das radiações, A luz A onda que conseguimos enxergar, Terra e Universo. ]

### **PROFESSOR DE ARTE**

O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o





processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. História da Arte. A Arte-Educação no Brasil. As abordagens metodológicas no ensino das Artes Visuais. O uso das imagens no ensino das Artes Visuais. Cultura afro-brasileira, africana e indígena. A educação musical no contexto atual. O ensino de música na educação básica. Pressupostos metodológicos do ensino de música. A diversidade cultural no ensino de música. História da música: da antiguidade aos tempos atuais. Arte e Artesanato. Arte e meio ambiente. Elementos Visuais. História do Teatro: da antiguidade aos tempos atuais. Pressupostos metodológicos do ensino do Teatro. Linguagem cênica; elementos formais, formas teatrais. O ensino do teatro na Educação Básica; História da dança: das primeiras manifestações aos dias atuais. Aspectos culturais, sociais e históricos das diferentes formas de dança: erudita, popular, folclórica, antiga e contemporânea; Estrutura e funcionamento do corpo e os elementos que compreendem seu movimento. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH).

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto pré-escolar e no Ensino Fundamental. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da prática pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Noções básicas de regras do atletismo e esportes coletivos.

### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Concepções Metodológicas do Ensino da Geografia; Competências e Habilidades específicas da Área e do Componente Curricular: Unidades temáticas e Objetos de Conhecimento; Concepções Metodológicas de Pesquisa em Geografia; Cartografia: história, projeções, tipos de mapas e elementos cartográficos. Pensamento espacial; Linguagem cartográfica e iconográfica; Geotecnologias; Instrumentos de orientação no espaço geográfico:



coordenadas geográficas (paralelos, meridianos, latitude e longitude), Rosa dos ventos, bússola, tecnologias digitais; Fusos horários; Categorias geográficas: Paisagem; lugar, Região, Espaço geográfico e Território; Redes geográficas. Território catarinense (Santa Catarina como lugar no/do mundo). Campo e cidade; Geopolítica; Formação do Planeta Terra: Biosfera; Relevo continental e marítimo; dinâmica de formação, construção e desconstrução pelos agentes internos e externos; redes e bacias hidrográficas; conceito de tempo e clima; Elementos da natureza nas paisagens terrestres: distribuição do clima, formações vegetais e relevo. A utilização dos elementos naturais: solo e água na agricultura e sua relação com o clima; Produção orgânica, utilização de agrotóxicos e seus impactos para a biodiversidade e saúde humana; Recursos minerais e energéticos, produção e consumo humano. Dinâmicas naturais, atividades humanas e impactos ambientais. Sustentabilidade: ambiente, saúde e cidadania. Dinâmica do clima e hidrografia em Santa Catarina: enchentes e deslizamentos; Organização político- administrativa brasileira.

### **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

Concepções Metodológicas do Ensino de História; Competências e Habilidades Específicas da Área e do Componente Curricular; Categorias, Unidades Temáticas e Objetos do Conhecimento; Concepções Metodológicas de Pesquisa em História; Conhecimentos essenciais: períodos e processos históricos; Abordagens históricas dos conceitos de: Sujeitos Históricos e Interseccionalidades, Temporalidades, Memória, Relações de Poder; Gênero, Etnia e Etnicidade; Etnarismo; Patrimônio Histórico e Cultural; Identidades; Diversidades; Diversidade Cultural e Multiculturalidade; Colonialismo, Etnocentrismo e Decolonialidade; Conexões entre sociedades africanas, americanas e europeias; Velho Mundo, Modernidade e Mundo Contemporâneo; Totalitarismos e conflitos mundiais; História latino-americana; História do Brasil; História de Santa Catarina. Educação e Diversidade; Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História Afro-brasileira e Africana (Lei n 10.639/2003); História e Cultura Indígena e Afro-brasileira (Lei 11.645/2008).

### **PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS**

Competências específicas da área de Linguagens e suas tecnologias. Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Compreensão escrita em Língua Inglesa. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos- fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. Ensino de Língua Inglesa como língua franca.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO XANXERÊ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 009/2024



**ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

**Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Público aberto pelo Edital nº 01/2023 e declaro que:**

a) ( ) Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) ( ) Sou doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997

c) ( ) Sou Doador de Medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997.

d) ( ) Sou beneficiário da Lei Estadual nº 11.289, de 27/12/1999. (Desempregado ou empregado conforme item 6.2.2)

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

**Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999**

( ) Não ( )

Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

**Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)? ( ) Não ( ) Sim**

**Em caso positivo, especificar:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.